JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

PORTARIA N. 09/2009

Dispõe acerca do plantão no feriado compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, estabelecido pela Resolução TSE nº 18.154/1992, na Vice-Presidência e Corregedoria e nos Cartórios Eleitorais de Goiás.

O Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 20 e 21 do Regimento Interno do Tribunal e,

CONSIDERANDO que a Resolução TSE n. 18.154/1992, aplicou aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto no art. 62, da Lei nº 5.010/66;

CONSIDERANDO que o serviço público eleitoral não pode sofrer solução de continuidade durante o feriado de 20/12/2009 a 06/01/2010, para atendimento ao público, mormente no tocante a inscrições, transferências, justificativas, certidões eleitorais e outros.

CONSIDERANDO a Portaria n. 785/2009 da Presidência que dispõe sobre o plantão no feriado compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, estabelecido pela Resolução TSE nº 18.154/1992.

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre 20 de dezembro de 2009 e 06 de janeiro de 2010, a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, bem como as Zonas Eleitorais funcionarão em regime de plantão, observado o horário das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira (Lei nº 5.010/66, art. 62, I).

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

Parágrafo único. Nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2009 e 1º de janeiro de 2010 não haverá expediente.

Art. 2º. O expediente contará com a permanência de servidor da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, bem como um servidor da Zona Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na *intranet*.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Desembargador **NEY TELES DE PAULA**
Vice-Presidente e Corregedor